

LOTE Nº 7-A

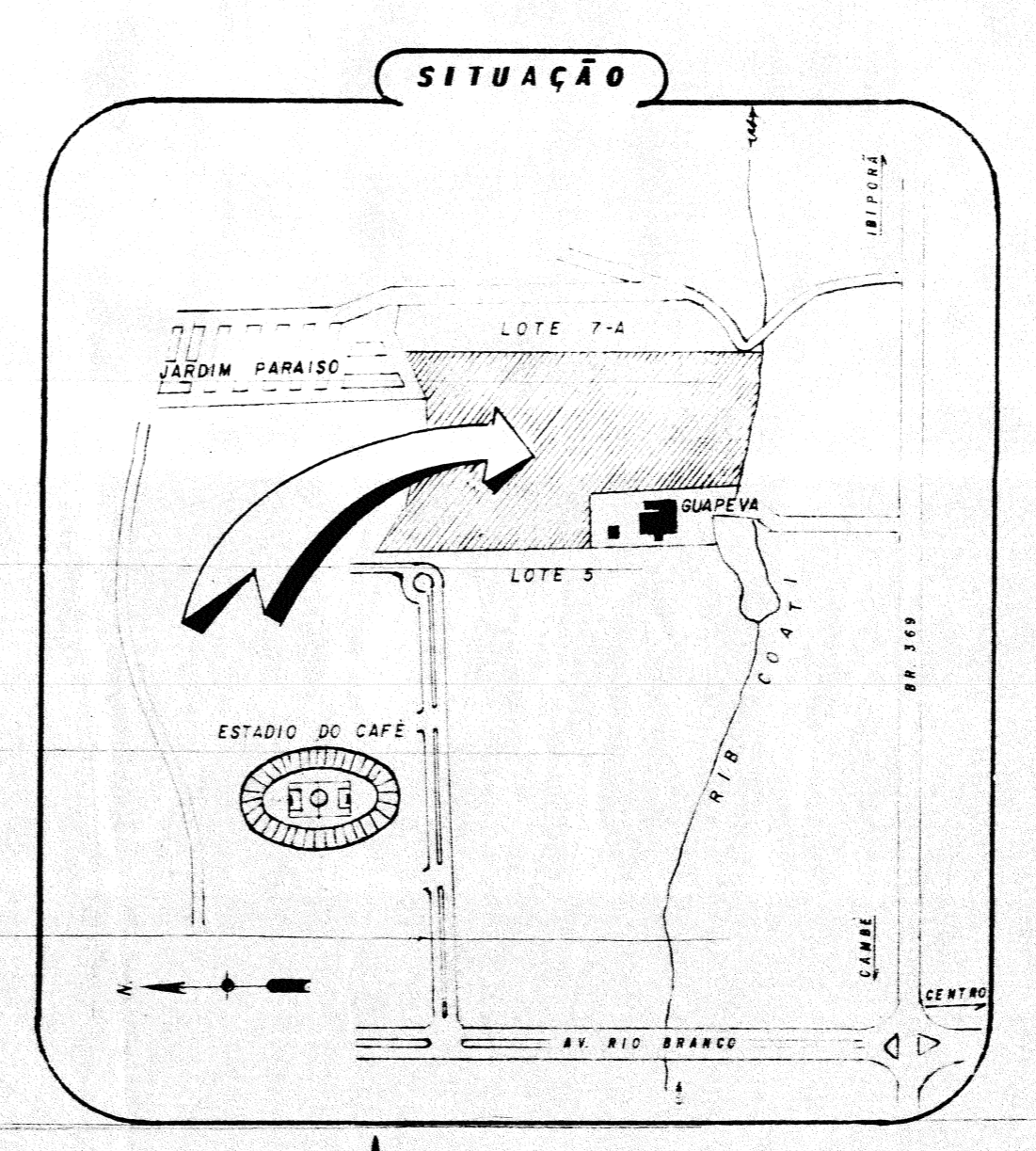
JARDIM PARAIZO

LOTES Nºs 24 E 25

ESTÁDIO DO CAFÉ

LOTE Nº 5

"PARQUE RESIDENCIAL SANTA MÔNICA"



<p>PLANTA AC 265</p> <p>ESCALA 1:1000</p> <p>Única</p>	
<p>Loteamento e Arruamento do Conjunto dos Lotes Nº 7 e Partes do 6-A e 6 da Gleba Jacutinga Município e Comarca de Londrina Escala 1:1000 Prop: LUIZ VICENTINI & CIA. SOCIEDADE CIVIL LTDA.</p>	
<p>ÁREAS</p> <p>AVENIDA 12.327,0 m²</p> <p>RUA 1 484,0 m²</p> <p>RUA 2 13.994,8 m²</p> <p>RUA 3 2.255,4 m²</p> <p>RUA 4 6.565,0 m²</p> <p>RUA 5 6.574,8 m²</p> <p>RUA 6 6.583,9 m²</p> <p>RUA 7 6.593,1 m²</p> <p>RUA 8 6.677,2 m²</p> <p>RUA 9 3.166,2 m²</p> <p>RUA 10 3.024,2 m²</p> <p>RUA 11 2.459,0 m²</p> <p>RUA 12 2.697,7 m²</p> <p>RUA 13 2.528,5 m²</p> <p>RUA 14 1.972,5 m²</p> <p>TOTAL 78.341,3 m²</p> <p>ESCAPES 401,4 m²</p> <p>CANTEIROS 2.338,5 m²</p> <p>PARQUE 1 (VALE) 16.904,6 m²</p> <p>PARQUE 2 21.016,1 m²</p> <p>QUADRAS 186.402,1 m²</p> <p>TOTAL GERAL 305.404,0 m² = 12,62 ALQS.</p>	<p>Proprietário: Luiz Vicentini</p> <p>Engenheiro: Civil Resp.</p> <p>Arquiteto: [Assinatura]</p> <p>Escala: 1:1000</p>

Em conformidade com o aprovado em 24/01/2007

Sol. Nº: 027

RECEITA DO MUNICÍPIO

6 6 2

584

A.301

V-12

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 0.127/79.
Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão dos lotes 7 e partes do lotes
6 e 4A da Aldeia Jacutinga, e substituição ao aprovado sob o nº 127, de 21 de
Janeiro de 1.977, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabi-
lidades:

1- SERVIÇOS DE OBRAS - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

- A-Terrasplacagem do leito das ruas e passeios;
- B-Localização de quadras e datas;
- C-Relio-fio com sarjetas e execução de passeios;
- D-Galerias de águas pluviais;
- E-Réde de energia elétrica com iluminação pública;
- F-Réde de água potável;
- G-Pavimentação asfáltica das ruas;
- H-Arborização das ruas;
- I-Urbanização de praças, conforme Lei 2.915/78;
- J-Cancelonar área, conforme Lei 2.983/79.

2- ÁREAS QUE PERTENCEM À DOMÍNIO PÚBLICO

- A-Ruas, avenidas e escapes, com total de 76.742,70 m²;
- B-Área para praça e canteiro central, 40.259,20 m²;
- C-Área para serviço público local em datas, correspondente ao artigo 35º da
Lei 153, escolhida de comum acôrdo entre o loteador e o Departamento de Patri-
mônia da Secretaria de administração, correspondente a 3.054,04 m²;
- D-Á área junto ao córrego, vale 50% para efeito de compensação.

3- SENEAMENTO

O seneamento é 20-5, pela Lei 2.518/74.

4- DADOS GERAIS

Providenciar ~~junto ao~~ registro registro, de acôrdo com o decreto Lei 98/37.
Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos espe-
cíficos, como SNOV, Copel, Saneapar e Pavilon, antes de iniciar cada serviço.
Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e Incra e IRRF,
após o que será fornecido o alvará para execução das obras.
Nos contratos de compras e vendas, constar o prazo para conclusão dos serviços.
Os emolumentos importam em 5.644,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Londrina, 15 de Maio de 1980

SECRETÁRIO